

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2012, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PROCESSO: 080.000.226/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenicia- Brasília, representada por **DENILSON BENTO DA COSTA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 904.047 – SSP/DF, e do CPF nº 380.035.111-00, nomeado pelo Decreto de 1º de setembro de 2011, publicado no DODF nº 172, de 02/09/2011, página 17, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada LOCACADOR, CNPJ nº 01.019.181/0001-60, situada a EQS 414/415, Bloco A, Loja 248, Brasília, DF, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **RICARDO PORTO BITTAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 1.938.216 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 239.528.901-97, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o disposto no Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e nas condições discriminadas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **reajustar o valor contratual e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2013**, considerando o Relatório dos Executores, de 08/02/2013, do Núcleo de Serviços, às fls. 896-898, a solicitação da contratada, às fls. 899-955; 1.143-1.145; 1.157-1.159, tendo em vista a Informação Jurídica nº 235/2013 – AJL/SE, às fls. 1.167-1.170, e a autorização da Subsecretaria de Administração Geral, às fls. 1.178-1.179, e considerando, ainda, o disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que passam a integrar o presente termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir de **30/05/2013 a 30/05/2014**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1 - O valor total do Contrato que era de **R\$ 6.717.600,00 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos reais)**, passará para **R\$ 13.975.926,48 (treze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, num acréscimo de **R\$ 7.258.326,48 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

4.2 - A importância de **R\$ 7.258.326,48 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, é referente à prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a partir de 30/05/2013.

4.3 - O valor de **R\$ 540.726,48 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, é referente ao reajuste do contrato.

4.4 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 604.860,54 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

4.5 - A despesa no valor de **R\$ 4.998.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil reais)**, está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.895, de 26/07/2012, e está programada na Lei Orçamentária Anual nº 5.011, de 28/12/2012, para o exercício de 2013, e o valor de **R\$ 2.260.326,48 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, deverá ser incluída na Proposta Orçamentária de 2014, nos termos do despacho da DGOF, à fl. 1.177.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101.
- II - Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036.
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recurso: 100

6.2 – Foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NE001784, em 29/05/2013, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na modalidade Global.

Página 2 de 3

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

6.2 – Foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NE001784, em 29/05/2013, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na modalidade Global.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

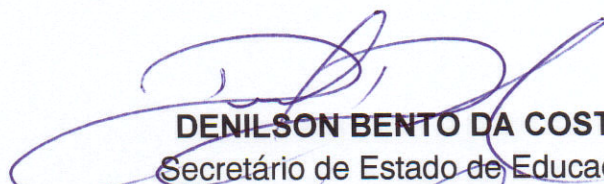
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 30 de maio de 2013

Pela CONTRATANTE:


DENILSON BENTO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:


RICARDO PORTO BITTAR
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____